

PROCESSO N.º :	2020005132
INTERESSADO :	Deputado Delegado Eduardo Prado
ASSUNTO :	Altera a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, que introduz alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dispõe sobre a Administração Penitenciária e dá outras providências.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que altera a Lei nº 19.962/2018, que introduz alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dispõe sobre a Administração Penitenciária e dá outras providências.

A propositura, de natureza exclusivamente alteradora, prevê que o cargo em comissão de Diretor-Geral de Administração Penitenciária e Diretor-Geral Adjunto serão escolhidos ente os integrantes do cargo de Agente de Segurança Prisional ou do cargo de que resultar sua transformação, nos termos da Lei, atribuindo-se-lhe o subsídio previsto na Lei nº 20.491/2019 (art. 1º). Por fim, traz cláusula de vigência imediata à publicação (art. 2º).

Tendo em vista o que consta deste processo legislativo, e a fim de colher maiores subsídios técnicos à respectiva análise pelas Comissões Permanentes e também pelo Plenário desta Casa de Leis, **converto o presente relatório em diligência**, a fim de que se manifeste sobre a propositura a **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás**, com fulcro no art. 44, parágrafo único, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de abril de 2022.


Deputado RUBENS MARQUES
Relator